**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTISTICOS Nº 027/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, E DO OUTRO A **EMPRESA PAX ENTRETENIMENTO SHOWS E EVENTOS LTDA** , MEDIANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM

Pelo presente instrumento contratual, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Sebastião Leal, pessoa jurídica de Direito Público Interno, através do **Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ n.º 18.207.211/0001-65**, localizada à Avenida Ulisses Guimarães 852- CEP 64.873-000, Centro, nesta cidade de Sebastião Leal, Estado do Piauí, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. **ELISANGELA SOUSA E SILVA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 1.511.540-SSP-PI, CPF nº. 786.626.053-20 residente e domiciliada à Rua Jose Francisco 235 – Centro em Sebastião Leal- Piauí, e do outro lado a **Empresa PAX ENTRETENIMENTO SHOWS E EVENTOS LTDA.,** estabelecida a **Rua Maria F. de Castro 94- Centro, OURICURÍ - Estado de Pernambuco**, inscrita no **CNPJ, sob o Nº 34.150.966/0001-27,** aqui representada pelo seu sócio administrador **CAIQUE CÂNDICO DE SOUZA BEZERRA,** brasileiro, solteiro, portador do **CPF 082.759.424-03,** carteira de identidade **RG 7.818.618/SDS/PE** residente e domiciliado à Rua Maria F Castro, nº 114, Centro- Ouricuri, Estado do Pernambuco, ambos denominados respectivamente **CONTRATANTE E CONTRATADO**, ajustam entre si as seguintes cláusulas contratuais:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

A contratada **Empresa PAX ENTRETENIMENTO SHOWS E EVENTOS LTDA,** na pessoa de seu representante acima identificado, assume a responsabilidade pelas apresentações dos , **serviços Artísticos da "BANDA JOSUÉ BOM DE FAIXA ",com todas sua estrutura Artística**, para apresentação em 01 (um) show em praça pública, no dia 18 de Junho de 2022, durante as comemorações alusivas aos FESTEJOS DO PADROEIRO da cidade de Sebastião Leal, conforme proposta apresentada para este fim.

A apresentação única **"BANDA JOSUE BOM DE FAIXA ",com todas sua estrutura Artística, com duração de 1:40 minutos,** iniciará **às 23:00 horas do dia 18/06/2022,** com término previsto para **01:00 ( um hora) do dia 19/06/2022,**

Fica determinado ainda que a data e o local e horários acertados neste Termo de Contrato, não poderão ser modificados sem a previa anuências de ambas as partes.

**CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela apresentação estipulada, a **"BANDA JOSUE BOM DE FAIXA " ",com todas sua estrutura Artística,** a Contratante obriga-se a pagar ao Contratado através de deposito em **conta bancaria que será indicada pelo Contratado,** a importância de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)** em moeda corrente Nacional, mediante a apresentação da Nota Fiscal e nota de empenho.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O pagamentos dos valores contratados serão pagos em duas parcelas sendo a primeira no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais** (correspondente a 50% do valor contratual), no dia 20/06/2022, e a segundo parcela no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** o equivalente aos 50% restantes no dia 01/07/2022, mediante apresentação a emissão da nota fiscal e seu respectivo empenho.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - incidirá sobre os valores acima mencionado os encargos sociais legais como Imposto de Renda Retido na Fonte ( IRRF), e o Imposto Sobre Serviços, (ISS) .INSS, e ECAD. os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA

**PARÁGRAFO TERCEIRO**: O não cumprimento do estabelecido na Cláusula segunda desse termo de contrato desobriga a CONTRATADA a realização do Show, sem nenhum prejuízo para o mesmo.

**PARAGRAFO TERCEIRO**: Independente do valor estipulada na Clausula 2ª deste contrato, correrá por conta exclusiva da Contratante, as despesas com obtenção de alvarás, dos poderes públicos.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA SEGURANÇA DO ESPETÁCULO**

A CONTRATANTE, se responsabilizará pela segurança material e pessoal dos artistas e seus auxiliares, desde suas chegadas à cidade, até sua saída, notadamente no local e durante a realização do espetáculo aqui mencionado, sendo o espetáculo interrompido a qualquer momento se constatado o comportamento inadequado do público presente em relação aos artistas, ficando bem evidenciado que neste caso o contratado não terá qualquer responsabilidade ou pagará qualquer multa, considerando assim o espetáculo realizado.

PARAGRAFO ÚNICO- A CONTRATANTE, deverá disponibilizar a permanência de policiamento adequado no recinto, até o termino de seu compromisso.

**CLAUSULA QUARTA- DA APRESENTAÇÃO**

A **"BANDA JOSUE BOM DE FAIXA ",com todas sua estrutura Artística** apresentar-se-á em Palco de cobertura tipo concha, com as seguinte dimensões:

- 12 metros de frente
- 10 metros de fundo
- 02 metros de altura
- 07 metros de pé-direito
- 01 camarim exclusivo para os músicos, com banheiro químico, mesas e cadeiras

**CLAUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

5.1- A CONTRATADA, será responsável pela presença da **"BANDA JOSUE BOM DE FAIXA ",com todas sua estrutura Artística** no dia e hora marcada para realização de suas apresentações, salvo em situação de caso fortuito, ou força maior, que impeça a Banda de comparecer, o que ocasionará a escolha de outra data para realização do espetáculo.

5.2 – As despesas com a locação e instalação de toda estrutura de apoio, **PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO CÊNICA, GRID, GRUPO GERADOR,** necessária para apresentação das Bandas,

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DEPESAS DE HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO PARA COMPONENTES DA BANDA**

Fica desde já esclarecido que a CONTRATANTE, assumirá as despesas de hospedagens e alimentação (acompanhado de Água mineral e refrigerantes) para os integrantes da equipe da **"BANDA JOSUE BOM DE FAIXA ",**no dia 18 de junho de 2022, em hotel de boa categoria, existente no município.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica designado a servidora Raissa Lorena Alves Bonfim, como o fiscal do presente Contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Com renuncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, as partes elegem o fórum da Comarca de Manoel Emídio Estado do Piauí, da qual este Município é termo, para dirimir as duvidas oriundas do presente contrato, e que não tenham sido resolvidas pela forma amigável

E por estarem justas e acordadas, ambas as partes assinam o presente termo de Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Sebastião Leal, 26 de Maio de 2022.

Elisangela de Sousa Silva
Secretária Municipal Assistencia Social
Gestora do FMAS – Contratante

CAIQUE CANDIDO DE SOUZA BEZERRA:08275942403
Assinado de forma digital por CAIQUE CANDIDO DE SOUZA BEZERRA:08275942403
Dados: 2022.06.01 20:18:38 -03'00'

Caique Cândido de Souza Bezerra
p/ PAX ENTRETENIMENTO SHOWS E EVENTOS LTDA
Contratado

Testemunhas

1ª - _____

2ª _____

CAIQUE PAX
ENTRETENIMENTO

**PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL ESTADO DO PIAUÍ.

SERVIÇO:

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA JOSUÉ BOM DE FAIXA , QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2022, NO MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LEAL - PIAUI.

Empresa prestadora do serviço:

PAX ENTRETENIMENTOS SHOWS E EVENTOS registrada no CNPJ: 34.150.966/0001-27, ENDEREÇO: RUA Maria F Castro, 94, BAIRRO: CENTRO CEP: 56200-000 – Ouricuri-PE.

DURAÇÃO DO SHOW:

2:H00MIN (DUAS HORAS)

VALOR DO SERVIÇO:

70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

OURICURI-PE 18 DE MAIO DE 2022

PROPOSTA VÁLIDA POR: 60 DIAS

CAIQUE CANDIDO DE SOUZA BEZERRA:08275942403

Assinado de forma digital por CAIQUE CANDIDO DE SOUZA BEZERRA:08275942403
Dados: 2022.05.23 16:57:46 -03'00'

CAIQUE CANDIDO DE SOUZA BEZERRA
EMPRESARIO